



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0008968/2024-65**

**PORTARIA Nº 633/2024**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Divisão de Auditoria Interna do Ministério Público de Sergipe para o exercício 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.059, de 1º de dezembro de 2023, da Procuradoria-Geral de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024 da Divisão de Auditoria Interna – DAI deste Ministério Público de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 12/03/2024 09:47:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0008968/2024-65**.



2024

# Plano Anual de Auditoria Interna

Ministério Público de Sergipe -  
Divisão de Auditoria Interna

## Sumário

---

Visão Geral do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	2
Composição e Capacidade Operacional da Divisão de Auditoria Interna	2
Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício 2024	3
Relação dos Trabalhos de Realização Obrigatória	3
Serviços de Avaliação e Consultoria priorizados	4
Cronograma para 2024	4

## Visão Geral do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

---

O Plano de Auditoria Interna – PAINT é o documento no qual são registradas as atividades que a unidade responsável pela atividade de auditoria interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo.

O inciso III do art. 3º da Portaria MPSE nº 3.059, de 1º de dezembro de 2023, define que além de anual, o plano esteja em conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe (MPSE), o Planejamento Estratégico da Divisão de Auditoria Interna e baseado em riscos.

Significa dizer que a principal finalidade do Plano é garantir que a Divisão de Auditoria Interna concentre seus esforços de maneira consistente com as metas do MPSE, focados naqueles programas, projetos e operações com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais, ou seja, os de maior risco.

Quanto à atividade de auditoria interna, que é desenvolvida pela Divisão de Auditoria Interna - DAI, o art. 2º da Portaria nº 3.059/2023 define como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações da organização.

Visa auxiliar a realização dos seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

## Composição e Capacidade Operacional da Divisão de Auditoria Interna

---

A Divisão de Auditoria Interna é atualmente composta por três servidores, sendo um coordenador e dois auditores internos.

A força de trabalho da DAI será distribuída em 2024 nas seguintes categorias de atuação: serviços de auditoria e consultoria; ações de capacitação; monitoramento das recomendações; gestão interna da unidade; levantamento de informações para órgãos de controle externo; e reserva técnica para demandas extraordinárias.

Com a finalidade exclusiva de mensurar o esforço necessário para desenvolver as ações anuais, a Divisão de Auditoria Interna utilizou o conceito de “pessoa-hora - PH” (ou “homem-hora”), que corresponde ao esforço de uma hora de trabalho de uma pessoa lotada na DAI.

Para definir a quantidade de PH disponíveis para o exercício de 2024, consideramos as seguintes premissas:

1. foram excluídos do cômputo os 19 dias de recesso forense em 2024;
2. foram excluídos do cômputo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos de acordo com o calendário do Tribunal de Justiça de Sergipe;
3. desconsiderou-se do cômputo 22 dias úteis de férias de cada um dos servidores;

4. foram excluídos do cômputo 08 (oito) dias de abono para cada servidor;
5. foram descontados 240 horas disponíveis do servidor Igor Pereira Teles em virtude da sua cumulação com a Coordenação de Documentação e Memória (CDM)

Na tabela a seguir está demonstrada a previsão de alocação da força de trabalho da DAI para o Exercício 2024:

<b>Categoria de Atuação</b>	<b>PH Alocado</b>	<b>% PH Alocado</b>
Ações de Capacitação	270	7,08%
Relatórios Trimestrais de Auditoria	336	8,81%
Pareceres sobre Relatórios de Gestão Fiscal	72	1,89%
Parecer sobre a Prestação de Contas	360	9,43%
Avaliações Internas do Portal da Transparência	360	9,43%
Monitoramento das recomendações	120	3,14%
Gestão Interna	216	5,66%
Reserva Técnica / Demandas Extraordinárias	180	4,72%
Cumulações de servidores	240	6,29%
Serviços de avaliação e consultoria	1662	43,55%
<b>TOTAL</b>	<b>3816</b>	<b>100,00%</b>

## Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024

O Plano Anual de Auditoria é dividido em duas partes:

- 1 Relação dos trabalhos a serem realizados pela DAI em função de obrigação normativa, solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça ou por outros motivos (ex.: decisões judiciais);
- 2 Trabalhos priorizados em razão de sua relevância;

### Relação dos Trabalhos de Realização Obrigatória

<b>Descrição</b>	<b>Fundamento</b>	<b>Periodicidade</b>
Relatórios Trimestrais de Auditoria	Art. 2º, parágrafo único, I, Resolução nº 206/2001 do TCE/SE	Trimestral
Pareceres sobre o Relatório de Gestão Fiscal do MPSE	Art. 54, parágrafo único, LRF	Quadrimestral



Atividades da DAI	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Parecer sobre a prestação de contas anual do MPSE												
Consultoria - Processo de suprimimento de fundos sob vigência da Lei nº 14.133/2021												
Relatórios Trimestrais de Auditoria - 1º Trimestre de 2024												
Levantamento do Macroprocesso de Gestão de Pessoas												
Monitoramento - Gestão de Contratos - 1ª Medição das recomendações atendidas												
Parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2024												
Relatórios Trimestrais de Auditoria - 2º Trimestre de 2024												
Planejamento para 2025												
Monitoramento - Gestão de Contratos - 2ª Medição das recomendações atendidas												
Parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre de 2024												
Relatórios Trimestrais de Auditoria - 3º Trimestre de 2024												
Monitoramento - Gestão de Contratos - 3ª Medição das recomendações atendidas												

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 12/03/2024 09:47:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0008968/2024-65**.